



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	15	Mans



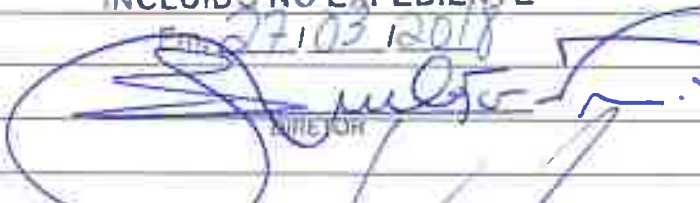
AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Lei: 22/03/2018



Valdicea Siqueira dos Santos
Número: 6769
DE
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 27/03/2018

PRESIDENTE

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 27/03/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 28/03/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em / /

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em / /

PRESIDENTE DA CÂMARA

202

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2953	16	6



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 40/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2953/2018.

Palácio Atílio Vivácqua,

Luiz

Lider Governo
RDS

C

C

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Câmara Municipal de Vitória		
Assinatura	Folha	Rubrica
		

Reunião : 22ª Sessão Ordinária
Data : 28/03/2018 - 16:56:39 às 16:57:10
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:56:57
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:56:48
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:56:58
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:56:48
30	Leonil	PPS	Sim	16:56:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:56:56
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:56:54
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:56:48
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:56:51
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:57:02
34	Roberto Martins	PTB	Nao	16:56:50
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:56:48
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:56:48
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:56:49

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
1

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2953	18	M

EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI Nº 40/2018
(PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos deste Executivo e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o **artigo 65, inciso I da Lei Orgânica do Município de Vitória**, apresenta a presente **emenda aditiva** para inserir o parágrafo único no artigo 1º do Projeto de Lei 40/2018, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único- As disposições deste artigo aplicam-se aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme constantes nos anexos IX e X."

Vitória/ES, 28 de março de 2018.

VINÍCIUS SIMÕES
PRESIDENTE

WANDERSON MARINHO
1º SECRETÁRIO

LEONIL
2º SECRETÁRIO

DALTO NEVES
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2953	19	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva justifica-se pela necessidade de inclusão dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo na revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, matéria do Projeto de Lei nº 40, de 22 de março de 2018, oriundo do Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora, analisando o Projeto em pauta, e usando de suas prerrogativas regimentais, decidiu por bem ajustar o Projeto original, posto ter verificado a ausência dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo no bojo do texto que concede a revisão geral anual. A proposição menciona apenas os servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo, não fazendo expressa menção aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Desta forma, esta Mesa Diretora entendeu fazer incluir os servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo, que, em última análise, são igualmente servidores públicos do Município. Os valores dos cargos SGP-11 E SGP-12 passam a ser o valor do salário mínimo.

Portanto, a Mesa Diretora, proponente da emenda, busca a adequação para o projeto em tela, tornando assim claro o que se intenta com a emenda proposta, sugerindo a alteração do presente projeto com o texto expresso desta Emenda Aditiva.

Vitória/ES, 28 de março de 2018.

VINICIUS SIMÕES
PRESIDENTE

WANDERSON MARINHO
1º SECRETÁRIO

LEONIL
2º SECRETÁRIO

DALTO NEVES
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL (3% partir de Julho de 2018) EM R\$
PC-S	5.445,46	4.102,04	9.547,49
PC-E	3.510,69	2.363,53	5.874,22
PC-T	2.781,31	1.287,58	4.068,89
PC-AL1	2.044,64	760,50	2.805,14
PC-AL2	1.560,45	522,55	2.083,00
PC-AL3	986,18	343,94	1.330,12

Padrão	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D	5.874,22
SGP- 1	4.513,37
SGP- 2	3.563,78
SGP- 3	2.717,05
SGP- 4	2.383,05
SGP- 5	2.076,14
SGP- 6	1.866,72
SGP- 7	1.693,42
SGP- 8	1.534,55
SGP- 9	1.426,23
SGP- 10	1.213,20
SGP- 11	982,62
SGP- 12	982,62

Subsídio Vereador	8.621,41
-------------------	----------

ESTAGIÁRIOS VALOR TOTAL EM R\$	
NÍVEL SUPERIOR	1.000,00
NÍVEL MÉDIO	800,00

VERBA DE GABINETE

R\$ 34.209,83



Tabela de Salários de Servidores Efetivos - 3% a partir de 1º/07/2018.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2053	21	18

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.460,65	1.485,48	1.510,74	1.536,42	1.562,54	1.589,10	1.616,12	1.643,59	1.671,53	1.699,95
Classe B	2.044,91	2.079,68	2.115,03	2.150,99	2.187,55	2.224,74	2.262,56	2.301,03	2.340,15	2.379,93
Classe C	2.862,88	2.911,55	2.961,05	3.011,38	3.062,58	3.114,64	3.167,59	3.221,44	3.276,20	3.331,90
Classe D	4.008,03	4.076,17	4.145,46	4.215,94	4.287,61	4.360,50	4.434,63	4.510,01	4.586,68	4.664,66

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.947,56	1.980,66	2.014,34	2.048,58	2.083,40	2.118,82	2.154,84	2.191,47	2.228,73	2.266,62
Classe B	2.726,58	2.772,93	2.820,07	2.868,01	2.916,77	2.966,35	3.016,78	3.068,06	3.120,22	3.173,27
Classe C	3.817,21	3.882,10	3.948,10	4.015,21	4.083,47	4.152,89	4.223,49	4.295,29	4.368,31	4.442,57
Classe D	5.344,09	5.434,94	5.527,34	5.621,30	5.716,86	5.814,05	5.912,89	6.013,41	6.115,63	6.219,60

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.942,16	1.975,18	2.008,76	2.042,91	2.077,64	2.112,96	2.148,88	2.185,41	2.222,56	2.260,34
Classe B	2.719,03	2.765,25	2.812,26	2.860,07	2.908,69	2.958,14	3.008,43	3.059,57	3.111,58	3.164,48
Classe C	3.806,64	3.871,35	3.937,17	4.004,10	4.072,17	4.141,40	4.211,80	4.283,40	4.356,22	4.430,27
Classe D	5.329,30	5.419,90	5.512,03	5.605,74	5.701,04	5.797,95	5.896,52	5.996,76	6.098,70	6.202,38

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.589,55	2.633,57	2.678,34	2.723,88	2.770,18	2.817,28	2.865,17	2.913,88	2.963,41	3.013,79
Classe B	3.625,37	3.687,00	3.749,68	3.813,43	3.878,26	3.944,19	4.011,24	4.079,43	4.148,78	4.219,31
Classe C	5.075,52	5.161,81	5.249,56	5.338,80	5.429,56	5.521,86	5.615,73	5.711,20	5.808,29	5.907,03
Classe D	7.105,73	7.226,53	7.349,38	7.474,32	7.601,38	7.730,60	7.862,02	7.995,68	8.131,61	8.269,84

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.675,41	2.720,89	2.767,14	2.814,18	2.862,03	2.910,68	2.960,16	3.010,48	3.061,66	3.113,71
Classe B	3.745,57	3.809,24	3.874,00	3.939,86	4.006,84	4.074,95	4.144,23	4.214,68	4.286,33	4.359,19
Classe C	5.243,80	5.332,94	5.423,60	5.515,80	5.609,57	5.704,93	5.801,92	5.900,55	6.000,86	6.102,87
Classe D	7.341,31	7.466,12	7.593,04	7.722,12	7.853,40	7.986,91	8.122,68	8.260,77	8.401,20	8.544,02

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.567,22	3.627,86	3.689,53	3.752,26	3.816,04	3.880,92	3.946,89	4.013,99	4.082,23	4.151,63
Classe B	4.994,10	5.079,00	5.165,35	5.253,16	5.342,46	5.433,28	5.525,65	5.619,59	5.715,12	5.812,28
Classe C	6.991,75	7.110,61	7.231,49	7.354,42	7.479,45	7.606,60	7.735,91	7.867,42	8.001,17	8.137,19
Classe D	9.788,44	9.954,85	10.124,08	10.296,19	10.471,22	10.649,24	10.830,27	11.014,39	11.201,63	11.392,06

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO LIMITE DA LRF E LIMITE CONSTITUCIONAL

IMPACTOS DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMPACTOS ANUAIS

Destacados abaixo, os impactos com novas despesas com pessoal e encargos com repercussão anual:

1.0) Despesas de Pessoal e Encargos já analisadas a partir de janeiro de 2018 (LOA 2018):

SUB-TOTAL de Impactos 288.000,00

2.0) IMPACTOS EM ANÁLISE:

2.1) Reajuste de 3,00% concedido as servidores e vereadores desta CMV, a partir de Abril de 2018.

413.271,45

TOTAL DOS IMPACTOS 1.0 + 2.0 701.271,45

3.0) COMPARAÇÃO DOS INCREMENTOS COM LIMITE PRUDENCIAL DA LRF:

3.1) Receita Corrente Líquida (RGF 3.º Quadrimestre 2017).....	1.351.303.258,55
3.2) Limite Máximo (6,0%) para despesas com Pessoal/RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF).....	81.078.195,51
3.3) Limite Prudencial (5,7%) para despesas com Pessoal/RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF).....	77.024.285,74
3.4) Limite de Alerta (5,4%) para despesas com Pessoal/RCL (inciso II do §1º do art. 59 da LRF).....	72.970.375,96
3.5) Despesa total de Pessoal e Encargos Sociais (Projetada 2018)	19.363.327,29
3.6) Incremento Total Acumulado para 2018 incluindo esta análise	413.271,45
3.7) Percentual da despesa de Pessoal/RCL - Atual (3.5 / 3.1)	1,433%

4.0) CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS ANUAIS COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2019 e 2020:

4.1) Receita Corrente Líquida Estimada para 2019.....	1.415.490.163,33
4.2) Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais - Estimada para 2019.....	19.847.410,47
4.3) Impacto financeiro para 2019	564.804,32
4.4) Incremento Total Acumulado para 2019 incluindo esta análise 4.2 + 4.3	20.412.214,78
4.6) Receita Corrente Líquida Estimada para 2020.....	1.479.187.220,68
4.7) Despesa Líquida com Pessoal e Encargos Sociais - Estimada para 2020.....	20.343.595,73
4.8) Impacto financeiro para 2020	578.924,42
4.9) Incremento Total Acumulado para 2020 incluindo esta análise 4.7 + 4.8	20.922.520,15

5.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO DOS INCREMENTOS SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (§ 1º do artigo 29-A)

5.1) Receita Estimada da Câmara Municipal de Vitória 2018	28.260.600,00
5.2) Limite Constitucional - Folha / Receita Total da Câmara - 70%	19.782.420,00
5.3) Despesa total de Pessoal e Encargos Sociais (Projetada 2018)	19.363.327,29
5.4) Despesa com Folha de Pagamento (Projetada 2018)	16.396.865,54
5.5) Despesa com Encargos Sociais (Projetada 2018)	2.966.461,74
5.6) Total de incrementos já analisados a partir da LOA 2018.....	-
5.7) Total do incremento em análise = (2.0 - Encargos Sociais).....	349.958,26
5.8) RESULTADO APURADO (DESPESA PROJETADA + INCREMENTOS).....	16.746.823,81
5.9) Margem percentual do limite constitucional - Folha/RTC - Atual (5.3 / 5.1)	58,02%

NOTAS:

1 - Considerando o resultado apurado nos itens 3.8, 4.5 e 4.10, ressaltamos que o atendimento do pleito apresentado no item 2.0 esta enquadrado nos limites estabelecidos pela LRF, estando muito abaixo do limite de alerta (5,4% da RCL) tanto para a despesa projetada/reprogramada 2018 (1,464%), como para as projeções de 2019 e 2020 (1,442% e 1,414%).

2 - Salientamos que os cálculos de limites da LRF levam em consideração o cenário atual e as projeções de crescimento do PIB e de inflação para os períodos de 2019 e 2020 constantes da LDO 2018 para a receita, e um crescimento vegetativo projetado de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para a despesa de pessoal nos mesmos períodos.

CONSIDERAÇÕES RELATIVAS AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Para 2018, o impacto orçamentário relativo às despesas com pessoal e encargos na Câmara Municipal de Vitória é de R\$ 431.271,45 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao reajuste/reposição das perdas inflacionárias na ordem de 3,00% para servidores e vereadores desta CMV a partir de abril de 2018.

Para os exercícios de 2018 e 2019, o impacto representa respectivamente R\$ 564.804,32 e R\$ 578.924,42, considerando uma taxa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de crescimento vegetativo.

Em 28 de março de 2018

Ricardo Ferreira Perini

Diretor do Depto. Financeiro e Contábil - DFC
Câmara Municipal de Vitória - CMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
253	23	rd

Comissão de Constituição, Justiça, Serviços Públicos
e Redação.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 15/09/2008

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1.000
DE 1998
DO SENADOR
SILVANO
DE
SANTO AMARAL

PLANO DE TRABALHO

2008

Matéria : Votação 1

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2953	24	ff

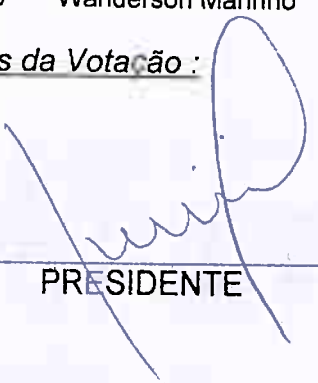
Reunião : 2º Sessão Extra-Ordinária
Data : 28/03/2018 - 17:45:25 às 17:51:25
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	17:50:54
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:51:04
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:50:54
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:50:57
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:50:54

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Assinatura	Fecha	Rubrica
	25	26

Comissão de Finanças.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 28/03/2008

Presidente

ANEXO I - 1º e 2º graus de instrução
do curso de formação de instrutores
do curso de formação de instrutores
do curso de formação de instrutores
do curso de formação de instrutores

Matéria : votação 2

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2053	24	106

Reunião : 2º Sessão Extra-Ordinária
Data : 28/03/2018 - 17:53:20 às 17:53:56
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:53:43
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:53:28
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:53:32
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:53:30
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:53:40

Totais da Votação :**SIM**
5**NÃO**
0**TOTAL**
5

PRESIDENTE_____
SECRETARIO

Câmara Municipal de Vitória		
Protocolo	Folha	Rubrica
2050	22	Pr

APROVADO
AO DAL P/ PROVISÓRIO.
 Em, 28/03/2018

 Presidente da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça
 para emissão da Redação Final.

Em 28/03/2018

 PRESIDENTE DA C.M.V.

À Secretaria das Comissões Permanentes
 Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA para fins de
 Em 02/04/2018 Redação final

 Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
 para designar Relator, nesta data.
 Em, 02/04/18

Secretaria das Comissões
Aur

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 (Serviço de Apoio às Comissões até
04/04/18

Secretaria do S.A.C.
Aur

CHAMADO A MATÉRIA PARA RELATAR
 NA COMISSÃO DE JUSTIÇA
 EM, 04/04/18

Leonil
PPS

11-11-11

A Secretaria de Estado de Cultura
Rua da Assembleia, 100 - 1º andar
01048-000 - São Paulo, SP

Ex. 100.000.000

Ex. 100.000.000

Matéria : Votação 3

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2853	28	Bl

Reunião : 2º Sessão Extra-Ordinária
Data : 28/03/2018 - 18:00:27 às 18:00:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	18:00:31
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:40
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:00:31
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:00:35
30	Leonil	PPS	Sim	18:00:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:00:47
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:00:38
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:45
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:00:32
34	Roberto Martins	PTB	Abstenção	18:00:36
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:34
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:00:37
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:31

Totais da Votação:

SIM
12

NÃO
0

ABSTENÇÃO
1

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2953	29	✓



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 40/2018

Processo: 2953/2017

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

Ementa: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI N.º 40/2018

Art. 1º. Ficam Corrigidos em 3% (três por cento), a partir de 1º de julho de 2018, o vencimento base e o salário pago aos servidores públicos municipais, do quadro geral do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.752, de 16 de novembro de 2006, aos profissionais de saúde do município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.753, de 16 de novembro de 2006, ao magistério público do Município de Vitória, instituído pela Lei n.º 6.754, de 16 de novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei n.º 7.363, de 04 de abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos anexos I, II, III, e IV desta Lei, respectivamente.

Parágrafo único – As disposições deste Artigo aplicam-se aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme constantes nos anexos IX e X.

Art. 2º. Ficam corrigidos os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da administração direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei n.º 6.529, de 29 de dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei n.º 6.551, de 28 de março de 2006, e na Lei n.º 6.871, de 12 de abril de 2007, de acordo com o anexo V e VI, respectivamente, desta Lei, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam igualmente corrigidos em 3% (três por cento) o vencimento base e o salário pago aos servidores, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da administração indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e acolhida pelo Artigo 2º da Instrução Normativa n.º 026, de 20 de maio de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940



Municipal de Vitória		
Folha	Rubrica	
2953	30	26

Art. 4º Os subsídios dos secretários municipais, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, e a gratificação aos servidores referenciados no Art. 1º da Lei n.º 3.907, de 03 de fevereiro de 1993, e do servidor municipal, que ocupar no município de Vitória, cargo de provimento em comissão de secretário ou equivalente, instituída pelo Art. 15 da Lei n.º 6.096, de 31 de março de 2004, ficam corrigidos igualmente, de acordo com o Anexo VII e VIII, respectivamente, desta Lei, nos mesmos índices e datas previstos no Art. 1º.

Art. 5º O servidor Municipal nomeado para exercer cargo de provimento em comissão de secretário municipal ao cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do anexo VIII desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo Anexo VII desta Lei.

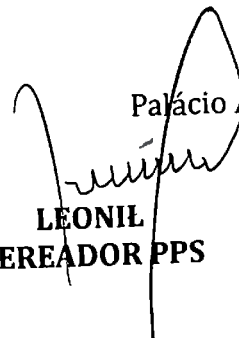
Art. 6º Fica estendida aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, a correção prevista no Art. 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei n.º 7.142, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 7º A tabela de vencimentos do Anexo III da Lei n.º 6.754, de 2006 fica fixada conforme o anexo III desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de abril de 2018.


LEONIL
VEREADOR PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

Identificador: 380034003000330031003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade>.

Matéria : Projeto de Lei nº 40/2017

Reunião : Comissão de Justiça 1904
Data : 19/04/2018 - 15:02:31 às 15:07:29
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
257	87	6

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Abstenção	15:07:12
30	Leonil	PPS	Sim	15:06:50
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:06:52
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:06:52
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:06:56

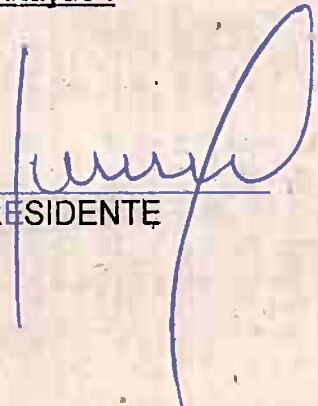
Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

ABSTENÇÃO
1

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
2051	32	R

Jo Del,

ao Sr. (a). Sulivan Ramo
para providenciar a extração do aviso.

Em 19/04/18

Del/SAC

Amorim



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
043/2018

PROCESSO	2953/2018
PROJETO DE LEI	40/2018
EMENTA	“ Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos deste Executivo e dá outras providencias”
INICIATIVA	Prefeitura Municipal de Vitória
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Aprovação da Redação Final.

Incluído Em pauta na
Ordem do dia 26/04/2018

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 26/04/2018

PRESIDENTE DA CM.V

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 26/04/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27/04/2018

Diretor DEL

Matéria : Redação Final ao Projeto de Lei nº 40/2018

Reunião : 34º Sessão Ordinária
Data : 26/04/2018 - 16:12:36 às 16:12:36
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	- SIM
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	- SIM
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	- SIM
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	- SIM
7	Fabricio Gandini	PPS	Simbólico	- SIM
30	Leonil	PPS	Simbólico	- SIM
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	- SIM
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	- SIM
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	- SIM
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	- SIM
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	- SIM
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	- Não
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	- SIM
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	- não vota
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	- SIM

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	9	0	9

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 217

Vitória, 02 de Maio de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.989/2018, referente ao Projeto de Lei nº 40/2018, de autoria do Prefeito Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **2431624/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 03/05/2018 Hora 16:54
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 217/2018
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 2953/2018 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.989

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 40/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos deste Executivo e dá outras providências.

Art.1º. Ficam corrigidos em 3% (três por cento), a partir de 1º de Julho de 2018, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de Novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei 6.753, de 16 de Novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.754, de 16 de Novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei nº 7.363, de 04 de Abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Parágrafo Único - As disposições deste Artigo aplicam-se aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme constantes nos anexos IX e X.

Art. 2º. Ficam corrigidos os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei nº 6.529, de 29 de Dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de Março de 2006, e na Lei nº 6.871, de 12 de Abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente corrigidos em 3% (três por cento) o vencimento base e o salário pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e colhida pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 026, de 20 de Maio de 2010, do Tribuna de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Os subsídios dos Secretários Municipais, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, e a gratificação aos servidores referenciados no Art. 1º da Lei nº 3.907, de 03 de Fevereiro de 1993, e do servidor municipal, que ocupar no Município de Vitória, cargo de provimento em Comissão de Secretário ou equivalente, instituída pelo Art. 15 da Lei nº 6.096, de 31 de março de 2004, ficam corrigidos igualmente, de acordo com o Anexo VII e Anexo VIII, respectivamente, desta Lei, nos mesmos índices e datas previstos no artigo 1º.

Art. 5º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do anexo VIII desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo Anexo VII desta Lei.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Art. 6º. Fica estendida aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, a correção prevista no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de Dezembro de 2007.

Art. 7º. A Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei 6.754, de 2006, fica fixada conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Maio de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 2953/2018 - CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	03	Marcos

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.752/2006

GRUPO I**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	643.63	662.95	682.84	703.30	724.47	746.19	768.54
II	791.62	815.38	839.82	865.02	891.01	917.70	945.25
III	973.60	1.002.85	1.032.88	1.063.89	1.095.81	1.128.69	1.162.56

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	858.18	883.94	910.46	937.74	965.96	994.92	1.024.72
II	1.055.50	1.087.18	1.119.76	1.153.36	1.188.02	1.223.60	1.260.34
III	1.298.14	1.337.14	1.377.18	1.418.52	1.461.08	1.504.92	1.550.08

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.2909	4.4197	4.5523	4.6887	4.8298	4.9746	5.1236
II	5.2775	5.4359	5.5988	5.7668	5.9401	6.1180	6.3017
III	6.4907	6.6857	6.8859	7.0926	7.3054	7.5246	7.7504

**GRUPO II
SUBGRUPO A****JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	933.00	960.96	989.83	1.019.47	1.050.06	1.081.57	1.114.00
II	1.147.47	1.181.88	1.217.34	1.253.85	1.291.48	1.330.17	1.370.13
III	1.411.24	1.453.57	1.497.18	1.542.09	1.588.36	1.636.02	1.685.08

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.244.00	1.281.28	1.319.78	1.359.30	1.400.08	1.442.10	1.485.34
II	1.529.96	1.575.84	1.623.12	1.671.80	1.721.98	1.773.56	1.826.84
III	1.881.66	1.938.10	1.996.24	2.056.12	2.117.82	2.181.36	2.246.78

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6.2200	6.4064	6.5989	6.7965	7.0004	7.2105	7.4267
II	7.6498	7.8792	8.1156	8.3590	8.6099	8.8678	9.1342
III	9.4083	9.6905	9.9812	10.2806	10.5891	10.9068	11.2339

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2993	04	Manoel

Projeto de Lei nº 015-18 -fls. 4 -

Prefeitura Municipal de Vitória

**GRUPO II
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.236 72	1.273 86	1.312 06	1.351 45	1.391 98	1.433 71	1.476 78
II	1.521 07	1.566 70	1.613 71	1.662 10	1.711 99	1.763 32	1.816 24
III	1.870 72	1.926 87	1.984 65	2.044 23	2.105 53	2.168 73	2.233 74

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.648 96	1.698 48	1.749 42	1.801 94	1.855 98	1.911 62	1.969 04
II	2.028 10	2.088 94	2.151 62	2.216 14	2.282 66	2.351 10	2.421 66
III	2.494 30	2.569 16	2.646 20	2.725 64	2.807 38	2.891 64	2.978 32

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	8 2448	8 4924	8 7471	9 0097	9 2799	9 5581	9 8452
II	10 1405	10 4447	10 7581	11 0807	11 4133	11 7555	12 1083
III	12 4715	12 8458	13 2310	13 6282	14 0369	14 4582	14 8916

**GRUPO III
SUBGRUPO A**

JORNADA DE 30 HORAS

150		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.138 46	2.202 60	2.268 66	2.336 76	2.406 88	2.479 08	2.553 46
II	2.630 02	2.709 00	2.790 21	2.873 97	2.960 14	3.048 99	3.140 43
III	3.234 66	3.331 68	3.431 65	3.534 58	3.640 63	3.749 88	3.862 38

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.851 28	2.936 80	3.024 88	3.115 68	3.209 18	3.305 44	3.404 62
II	3.506 70	3.612 00	3.720 28	3.831 96	3.946 86	4.065 32	4.187 24
III	4.312 88	4.442 24	4.575 54	4.712 78	4.854 18	4.999 84	5.149 84

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA					
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	14 2564	14 6840	15 1244	15 5784	16 0459	16 5272	17 0231
II	17 5335	18 0600	18 6014	19 1598	19 7343	20 3266	20 9362
III	21 5644	22 2112	22 8777	23 5639	24 2709	24 9992	25 7492

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	05	Moras

Projeto de Lei nº 015-18 -fls. 5 -

Prefeitura Municipal de Vitória

**GRUPO III
SUBGRUPO B**

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.926,41	4.044,22	4.165,53	4.290,52	4.419,22	4.551,81	4.688,35
II	4.828,99	4.973,89	5.123,10	5.276,79	5.435,07	5.598,15	5.766,09
III	5.939,10	6.117,25	6.300,76	6.489,81	6.684,51	6.885,01	7.091,59

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.235,22	5.392,30	5.554,04	5.720,70	5.892,30	6.069,08	6.251,14
II	6.438,66	6.631,86	6.830,80	7.035,72	7.246,76	7.464,20	7.688,12
III	7.918,80	8.156,34	8.401,02	8.653,08	8.912,68	9.180,02	9.455,46

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	26.1761	26.9615	27.7702	28.6035	29.4615	30.3454	31.2557
II	32.1933	33.1593	34.1540	35.1786	36.2338	37.3210	38.4406
III	39.5940	40.7817	42.0051	43.2654	44.5634	45.9001	47.2773

de

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	06	Manoel

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
a que se refere o Art. 7º da Lei nº 6.753/2006

GRUPO I
SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I						782,50	805,99
II	830,16	855,07	880,74	907,17	934,36	962,41	991,26
III	1.021,00	1.051,66	1.083,21	1.115,73	1.149,18	1.183,66	1.219,17

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	899,98	927,00	954,78	983,46	1.012,98	1.043,34	1.074,66
II	1.106,88	1.140,10	1.174,32	1.209,56	1.245,82	1.283,22	1.321,68
III	1.361,34	1.402,22	1.444,28	1.487,64	1.532,24	1.578,22	1.625,56

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.4999	4.6350	4.7739	4.9173	5.0649	5.2167	5.3733
II	5.5344	5.7005	5.8716	6.0478	6.2291	6.4161	6.6084
III	6.8067	7.0111	7.2214	7.4382	7.6612	7.8911	8.1278

SUBGRUPO B**JORNADA DE 30 HORAS**

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	766,81	789,82	813,55	837,97	863,08	889,00	915,69
II	943,12	971,41	1.000,57	1.030,57	1.061,49	1.093,36	1.126,17
III	1.159,95	1.194,78	1.230,57	1.267,50	1.305,55	1.344,73	1.385,07

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.022,42	1.053,10	1.084,74	1.117,30	1.150,78	1.185,34	1.220,92
II	1.257,50	1.295,22	1.334,10	1.374,10	1.415,32	1.457,82	1.501,56
III	1.546,60	1.593,04	1.640,76	1.690,00	1.740,74	1.792,98	1.846,76

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.1121	5.2655	5.4237	5.5865	5.7539	5.9267	6.1046
II	6.2875	6.4761	6.6705	6.8705	7.0766	7.2891	7.5078
III	7.7330	7.9652	8.2038	8.4500	8.7037	8.9649	9.2338



Processo	Folha	Rubrica
2953	07	Novas

Projeto de Lei nº 015-18 -fls. 7 -

Prefeitura Municipal de Vitória

GRUPO II

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.177,86	1.213,17	1.249,59	1.287,10	1.325,71	1.365,46	1.406,43
II	1.448,62	1.492,09	1.536,87	1.582,95	1.630,45	1.679,37	1.729,77
III	1.781,67	1.835,10	1.890,16	1.946,85	2.005,29	2.065,45	2.127,40

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.570,48	1.617,56	1.666,12	1.716,14	1.767,62	1.820,62	1.875,24
II	1.931,50	1.989,46	2.049,16	2.110,60	2.173,94	2.239,16	2.306,36
III	2.375,56	2.446,80	2.520,22	2.595,80	2.673,72	2.753,94	2.836,54

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7.8524	8.0878	8.3306	8.5807	8.8381	9.1031	9.3762
II	9.6575	9.9473	10.2458	10.5530	10.8697	11.1958	11.5318
III	11.8778	12.2340	12.6011	12.9790	13.3686	13.7697	14.1827

GRUPO III SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.240,98	2.308,23	2.377,47	2.448,78	2.522,26	2.597,91	2.675,83
II	2.756,16	2.838,84	2.924,01	3.011,70	3.102,07	3.195,18	3.290,98
III	3.389,77	3.491,43	3.596,14	3.704,07	3.815,19	3.929,65	4.047,54

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.987,98	3.077,64	3.169,96	3.265,04	3.363,02	3.463,88	3.567,78
II	3.674,88	3.785,12	3.898,68	4.015,60	4.136,10	4.260,24	4.387,98
III	4.519,70	4.655,24	4.794,86	4.938,76	5.086,92	5.239,54	5.396,72

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	14.9399	15.3882	15.8498	16.3252	16.8151	17.3194	17.8389
II	18.3744	18.9256	19.4934	20.0780	20.6805	21.3012	21.9399
III	22.5985	23.2762	23.9743	24.6938	25.4346	26.1977	26.9836

f

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	08	Monon

Projeto de Lei nº 015-18 -fls. 8 -

Prefeitura Municipal de Vitória

GRUPO III
SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.306,46	2.375,66	2.446,92	2.520,35	2.595,95	2.673,82	2.754,04
II	2.836,68	2.921,78	3.009,43	3.099,70	3.192,69	3.288,48	3.387,14
III	3.488,76	3.593,43	3.701,22	3.812,26	3.926,64	4.044,43	4.165,77

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.075,29	3.167,55	3.262,57	3.360,47	3.461,27	3.565,10	3.672,06
II	3.782,25	3.895,71	4.012,58	4.132,94	4.256,92	4.384,64	4.516,19
III	4.651,69	4.791,24	4.934,96	5.083,02	5.235,53	5.392,58	5.554,36

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.612,93	4.751,32	4.893,85	5.040,70	5.191,90	5.347,65	5.508,09
II	5.673,37	5.843,56	6.018,87	6.199,41	6.385,38	6.576,96	6.774,28
III	6.977,53	7.186,86	7.402,44	7.624,53	7.853,29	8.088,87	8.331,54

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6.150,58	6.335,10	6.525,14	6.720,94	6.922,54	7.130,20	7.344,12
II	7.564,50	7.791,42	8.025,16	8.265,88	8.513,84	8.769,28	9.032,38
III	9.303,38	9.582,48	9.869,92	10.166,04	10.471,06	10.785,16	11.108,72

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	30.7529	31.6755	32.6257	33.6047	34.6127	35.6510	36.7206
II	37.8225	38.9571	40.1258	41.3294	42.5692	43.8464	45.1619
III	46.5169	47.9124	49.3496	50.8302	52.3553	53.9258	55.5436

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO
a que se refere o Art. 10 da Lei nº 6.754/2006

JORNADA	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
25 HORAS	I							1.582,87	1.662,02	1.745,11	1.832,37	1.924,00	2.020,20	2.121,18	2.227,27	2.338,66	2.455,56	2.578,35	2.707,27
	II					1.631,48	1.713,05	1.798,72	1.888,63	1.983,07	2.082,23	2.186,35	2.295,67	2.410,47	2.530,98	2.657,56	2.790,41	2.929,96	3.076,45
	III	1.634,62	1.715,98	1.801,81	1.891,88	1.986,47	2.085,82	2.190,12	2.299,63	2.414,61	2.535,35	2.662,13	2.795,21	2.934,98	3.081,73	3.235,81	3.397,60	3.567,51	3.745,88
	IV	2.018,67	2.118,67	2.224,87	2.336,06	2.452,88	2.575,55	2.704,33	2.839,53	2.981,52	3.130,58	3.287,15	3.451,50	3.624,06	3.805,27	3.995,52	4.195,33	4.405,11	4.625,35
	V	2.219,83	2.330,77	2.447,32	2.569,71	2.698,21	2.833,08	2.974,75	3.123,48	3.279,67	3.443,65	3.615,85	3.796,66	3.986,46	4.185,81	4.395,11	4.614,86	4.845,58	5.087,88
	VI	2.442,11	2.563,90	2.692,06	2.826,67	2.968,00	3.116,43	3.272,23	3.435,83	3.607,66	3.788,03	3.977,42	4.176,32	4.385,12	4.604,41	4.834,61	5.076,33	5.330,16	5.596,70
	VII	2.685,47	2.820,26	2.961,27	3.109,35	3.264,82	3.428,06	3.599,46	3.779,43	3.968,43	4.166,85	4.375,20	4.593,93	4.823,67	5.064,82	5.318,08	5.584,01	5.863,20	6.156,33
40 HORAS	I							2.532,60	2.659,24	2.792,18	2.931,80	3.078,40	3.232,32	3.393,90	3.563,64	3.741,86	3.928,90	4.125,36	4.331,64
	II					2.610,36	2.740,88	2.877,96	3.021,82	3.172,92	3.331,58	3.498,16	3.673,08	3.856,76	4.049,58	4.252,10	4.464,66	4.687,94	4.922,32
	III	2.615,40	2.745,58	2.882,90	3.027,02	3.178,36	3.337,32	3.504,20	3.679,42	3.863,38	4.056,56	4.259,42	4.472,34	4.695,98	4.930,78	5.177,30	5.436,16	5.708,02	5.993,42
	IV	3.229,88	3.390,20	3.559,80	3.737,70	3.924,62	4.120,88	4.326,94	4.543,26	4.770,44	5.008,94	5.259,44	5.522,40	5.798,50	6.088,44	6.392,84	6.712,54	7.048,18	7.400,56
	V	3.551,74	3.729,24	3.915,72	4.111,54	4.317,14	4.532,94	4.759,60	4.997,58	5.247,48	5.509,84	5.785,36	6.074,66	6.378,34	6.697,30	7.032,18	7.383,78	7.752,94	8.140,62
	VI	3.907,38	4.102,24	4.307,30	4.522,68	4.748,80	4.986,30	5.235,58	5.497,34	5.772,26	6.060,86	6.363,88	6.682,12	7.016,20	7.367,06	7.735,38	8.122,14	8.528,26	8.954,72
	VII	4.296,76	4.512,42	4.738,04	4.974,96	5.223,72	5.484,90	5.759,14	6.047,10	6.349,50	6.666,96	7.000,32	7.350,30	7.717,88	8.103,72	8.508,94	8.934,42	9.381,12	9.850,14
44 HORAS	I							2.785,86	2.925,18	3.071,41	3.224,99	3.386,24	3.555,56	3.733,31	3.920,03	4.116,06	4.321,81	4.537,91	4.764,81
	II					2.871,43	3.014,99	3.165,76	3.324,02	3.490,23	3.664,76	3.847,99	4.040,39	4.242,45	4.454,54	4.677,32	4.911,14	5.156,74	5.414,57
	III	2.876,95	3.020,15	3.171,19	3.329,73	3.496,21	3.671,05	3.854,62	4.047,37	4.249,73	4.462,23	4.685,37	4.919,58	5.165,59	5.423,88	5.695,05	5.979,79	6.278,84	6.592,77
	IV	3.552,88	3.729,23	3.915,78	4.111,47	4.317,09	4.532,98	4.759,64	4.997,59	5.247,49	5.509,85	5.785,40	6.074,65	6.378,36	6.697,30	7.032,15	7.383,80	7.753,01	8.140,63
	V	3.906,92	4.102,18	4.307,31	4.522,71	4.748,86	4.986,24	5.235,57	5.497,34	5.772,25	6.060,83	6.363,91	6.682,14	7.016,20	7.367,03	7.735,40	8.091,26	8.528,25	8.954,69
	VI	4.298,13	4.512,47	4.738,05	4.974,96	5.223,70	5.484,95	5.759,15	6.047,09	6.349,49	6.666,95	7.000,28	7.350,34	7.717,84	8.103,78	8.508,92	8.934,36	9.381,11	9.850,21
	VII	4.726,44	4.963,67	5.211,84	5.472,46	5.746,10	6.033,41	6.335,06	6.651,82	6.984,47	7.333,66	7.700,36	8.085,34	8.489,68	8.914,10	9.359,85	9.827,87	10.319,25	10.835,18

Processo	Folha	Rubrica
2953	09	Manus

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2453	10	Marcos

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL
a que se refere o Art. 8º da Lei nº 7.363/2008

Grupo 1**JORNADA DE 40 HORAS**

200		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.648,96	1.698,48	1.749,42	1.801,94	1.855,98	1.911,62	1.969,04
	II	2.028,10	2.088,94	2.151,62	2.216,14	2.282,66	2.351,10	2.421,66
	III	2.494,30	2.569,16	2.646,20	2.725,64	2.807,38	2.891,64	2.978,32
Grupamento Tático Operacional	IV	3.067,70	3.159,76	3.254,54	3.352,24	3.452,80	3.556,34	3.663,06
	V	3.772,96	3.886,12	4.002,74	4.122,80	4.246,52	4.373,90	4.505,10

TABELA VALOR HORA

		REFERÊNCIA						
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	8.244,8	8.492,4	8.747,1	9.009,7	9.279,9	9.558,1	9.845,2
	II	10.140,5	10.444,7	10.758,1	11.080,7	11.413,3	11.755,5	12.108,3
	III	12.471,5	12.845,8	13.231,0	13.628,2	14.036,9	14.458,2	14.891,6
Grupamento Tático Operacional	IV	15.338,5	15.798,8	16.272,7	16.761,2	17.264,0	17.781,7	18.315,3
	V	18.864,8	19.430,6	20.013,7	20.614,0	21.232,6	21.869,5	22.525,5

Grupo 2**JORNADA DE 40 HORAS**

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.851,28	2.936,80	3.024,88	3.115,68	3.209,18	3.305,44	3.404,62
II	3.506,70	3.612,00	3.720,28	3.831,96	3.946,86	4.065,32	4.187,24
III	4.312,88	4.442,24	4.575,54	4.712,78	4.854,18	4.999,84	5.149,84

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	14 2564	14 6840	15 1244	15 5784	16 0459	16 5272	17 0231
II	17 5335	18 0600	18 6014	19 1598	19 7343	20 3266	20 9362
III	21 5644	22 2112	22 8777	23 5639	24 2709	24 9992	25 7492

fe

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	11	Mans

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRÃO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	3.510 69	2.363 52	5.874 21
PC-T	2.781 29	1.287 57	4.068 86
PC-OP1	2.044 64	760 49	2.805 13
PC-OP2	1.560 42	522 52	2.082 94
PC-OP3	1.161 23	409 04	1.570 27
PC-OP4	986 18	343 92	1.330 10
PC-OP5	837 71	281 20	1.118 91

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.777 39
FG-OP1	1.822 65
FG-OP2	1.388 66
FG-OP3	1.041 49
FG-OP4	743 94
FG-OP5	557 92

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	12	Mms

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
INSTITUÍDA PELO §5º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO
DE 2006

PADRÃO	Venciment o de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	2.507,67	1.003,02	2.363,52	5.874,21
PC-T	1.986,65	794,64	1.287,57	4.068,86
PC-OP1	1.460,48	584,16	760,49	2.805,13
PC-OP2	1.114,60	445,82	522,52	2.082,94
PC-OP3	829,48	331,75	409,04	1.570,27
PC-OP4	704,44	281,74	343,92	1.330,10
PC-OP5	598,38	239,33	281,20	1.118,91

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2953	13	Mons

ANEXO VII

Subsídio dos Secretários	R\$ 13.337,65
--------------------------	---------------

ANEXO VIII

**TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL OU CARGO EQUIVALENTE**

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 10.670,12

**GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES REFERENCIADOS NO ART. 1º DA LEI Nº
3.907, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993, E DO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE
OCUPAR NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE**

Gratificação	R\$ 10.670,12
--------------	---------------



Câmara Municipal de Vitória

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL (3% partir de Julho de 2018) EM R\$
PC-S	5.445,46	4.102,04	9.547,49
PC-E	3.510,69	2.363,53	5.874,22
PC-T	2.781,31	1.287,58	4.068,89
PC-AL1	2.044,64	760,50	2.805,14
PC-AL2	1.560,45	522,55	2.083,00
PC-AL3	986,18	343,94	1.330,12

Padrão	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D	5.874,22
SGP- 1	4.513,37
SGP- 2	3.563,78
SGP- 3	2.717,05
SGP- 4	2.383,05
SGP- 5	2.076,14
SGP- 6	1.866,72
SGP- 7	1.693,42
SGP- 8	1.534,55
SGP- 9	1.426,23
SGP- 10	1.213,20
SGP- 11	982,62
SGP- 12	982,62

Subsídio Vereador	8.621,41
-------------------	----------

ESTAGIÁRIOS VALOR TOTAL EM R\$	
NÍVEL SUPERIOR	1.000,00
NÍVEL MÉDIO	800,00



Tabela de Salários de Servidores Efetivos - 3% a partir de 1º/07/2018.

ANEXO X

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.460,85	1.485,48	1.510,74	1.536,42	1.562,54	1.589,10	1.616,12	1.643,59	1.671,53	1.699,95
Classe B	2.044,91	2.078,88	2.115,03	2.151,99	2.187,55	2.224,74	2.262,56	2.301,03	2.340,15	2.379,93
Classe C	2.862,88	2.911,55	2.961,05	3.011,38	3.062,58	3.114,64	3.167,59	3.221,44	3.276,20	3.331,90
Classe D	4.008,03	4.076,17	4.145,46	4.215,94	4.287,61	4.360,50	4.434,63	4.510,01	4.586,68	4.664,66

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.947,56	1.980,66	2.014,34	2.048,58	2.083,40	2.118,82	2.154,84	2.191,47	2.228,73	2.266,62
Classe B	2.726,58	2.772,93	2.820,07	2.868,01	2.916,77	2.966,35	3.016,78	3.068,08	3.120,22	3.173,27
Classe C	3.817,21	3.882,10	3.948,10	4.015,21	4.083,47	4.152,89	4.223,49	4.295,29	4.368,31	4.442,57
Classe D	5.344,09	5.434,94	5.527,34	5.621,30	5.716,86	5.814,05	5.912,89	6.013,41	6.115,63	6.219,60

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.942,18	1.975,18	2.008,76	2.042,91	2.077,64	2.112,96	2.148,88	2.185,41	2.222,56	2.260,34
Classe B	2.719,03	2.765,25	2.812,07	2.859,07	2.906,69	2.954,14	3.002,43	3.051,57	3.111,58	3.164,48
Classe C	3.606,64	3.671,35	3.737,17	4.004,10	4.072,17	4.141,40	4.211,80	4.283,40	4.356,22	4.430,27
Classe D	5.329,30	5.419,90	5.512,03	5.605,74	5.701,04	5.797,95	5.896,52	5.996,76	6.098,70	6.202,38

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.589,55	2.633,57	2.678,34	2.723,88	2.770,18	2.817,28	2.865,17	2.913,88	2.963,41	3.013,79
Classe B	3.625,37	3.687,00	3.749,68	3.813,43	3.878,26	3.944,19	4.011,24	4.079,43	4.148,78	4.219,31
Classe C	5.075,82	5.161,81	5.249,58	5.339,80	5.429,56	5.521,85	5.615,73	5.711,20	5.808,29	5.907,03
Classe D	7.105,73	7.228,53	7.353,38	7.474,32	7.601,38	7.730,60	7.862,02	7.996,68	8.131,61	8.269,84

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.875,41	2.720,89	2.767,14	2.814,18	2.862,03	2.910,68	2.960,16	3.010,48	3.061,66	3.113,71
Classe B	3.745,57	3.809,24	3.874,00	3.939,88	4.006,84	4.074,95	4.144,23	4.214,68	4.286,33	4.359,19
Classe C	5.243,80	5.332,94	5.423,60	5.515,80	5.609,57	5.704,93	5.801,92	5.900,55	6.000,86	6.102,87
Classe D	7.341,31	7.466,12	7.593,04	7.722,12	7.853,40	7.986,91	8.122,68	8.260,77	8.401,20	8.544,02

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.567,22	3.627,86	3.689,53	3.752,25	3.816,04	3.880,92	3.946,89	4.013,98	4.082,23	4.151,63
Classe B	4.994,10	5.079,00	5.165,35	5.253,16	5.342,46	5.433,28	5.525,65	5.619,59	5.715,12	5.812,28
Classe C	6.991,75	7.111,61	7.231,49	7.354,42	7.479,45	7.606,60	7.735,91	7.867,42	8.001,17	8.137,19
Classe D	9.788,44	9.954,85	10.124,08	10.296,18	10.471,22	10.649,24	10.830,27	11.014,39	11.201,63	11.392,08



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.276

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos deste Executivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam corrigidos em 3% (três por cento), a partir de 1º de Julho de 2018, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de Novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei 6.753, de 16 de Novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.754, de 16 de Novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei nº 7.363, de 04 de Abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Parágrafo Único – As disposições deste Artigo aplicam-se aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme constantes nos anexos IX e X.

—

—

Art. 2º. Ficam corrigidos os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei nº 6.529, de 29 de Dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de Março de 2006, e na Lei nº 6.871, de 12 de Abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente corrigidos em 3% (três por cento) o vencimento base e o salário pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e colhida pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 026, de 20 de Maio de 2010, do Tribuna de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Os subsídios dos Secretários Municipais, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, e a gratificação aos servidores referenciados no Art. 1º da Lei nº 3.907, de 03 de Fevereiro de 1993, e do servidor municipal, que ocupar no Município de Vitória, cargo de provimento em Comissão de Secretário ou equivalente, instituída pelo Art. 15 da Lei nº 6.096, de 31 de março de 2004, ficam corrigidos igualmente, de acordo com o Anexo VII e Anexo VIII, respectivamente, desta Lei, nos mesmos índices e datas previstos no artigo 1º.

Art. 5º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do anexo VIII desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo Anexo VII desta Lei.

Art. 6º. Fica estendida aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, a correção prevista no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de Dezembro de 2007.

Art. 7º. A Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei 6.754, de 2006, fica fixada conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de Junho de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Proc. Nº 2953/2018 – CMV/DEL





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.cs.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.276

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos deste Executivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam corrigidos em 3% (três por cento), a partir de 1º de Julho de 2018, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos Municipais, do Quadro Geral do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.752, de 16 de Novembro de 2006, aos Profissionais de Saúde do Município de Vitória, instituído pela Lei 6.753, de 16 de Novembro de 2006, ao Magistério Público do Município de Vitória, instituído pela Lei nº 6.754, de 16 de Novembro de 2006, e da Guarda Civil Municipal de Vitória, instituído pela Lei nº 7.363, de 04 de Abril de 2008, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

Parágrafo Único – As disposições deste Artigo aplicam-se aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, conforme constantes nos anexos IX e X.

Art. 2º. Ficam corrigidos os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Direta do Município de Vitória, instituídos pela Lei nº 6.529, de 29 de Dezembro de 2005, com as alterações contidas na Lei nº 6.551, de 28 de Março de 2006, e na Lei nº 6.871, de 12 de Abril de 2007, de acordo com o Anexo V e VI, respectivamente, desta Lei, no mesmo índice previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Ficam igualmente corrigidos em 3% (três por cento) o vencimento base e o salário pago aos servidores, Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Indireta do Município de Vitória, cuja revisão geral também se estende à hipótese excepcionada e colhida pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 026, de 20 de Maio de 2010, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Os subsídios dos Secretários Municipais, nos termos dos incisos V do Art. 29, X e XI do Art. 37, do § 4º do Art. 39, do inciso II do Art. 150 e do inciso I do § 2º do Art. 153 da Constituição da República, e a gratificação aos servidores referenciados no Art. 1º da Lei nº 3.907, de 03 de Fevereiro de 1993, e do servidor municipal, que ocupar no Município de Vitória, cargo de provimento em Comissão de Secretário ou equivalente, instituída pelo Art. 15 da Lei nº 6.096, de 31 de março de 2004, ficam corrigidos igualmente, de acordo com o Anexo VII e Anexo VIII, respectivamente, desta Lei, nos mesmos índices e datas previstos no artigo 1º.

Art. 5º. O Servidor Municipal nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal ou cargo equivalente, poderá optar pelo vencimento do próprio cargo ou pelo vencimento constante do anexo VIII desta Lei, ou pelo subsídio fixado pelo Anexo VII desta Lei.

Art. 6º. Fica estendida aos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão, a correção prevista no artigo 1º desta Lei, exceto para aqueles contemplados pela Lei nº 7.142, de 13 de Dezembro de 2007.

Art. 7º. A Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei 6.754, de 2006, fica fixada conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Junho de 2018.

VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL A QUE SE REFERE O ART. 7º DA LEI Nº 6.752/2006

GRUPO I

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	643,63	662,95	682,84	703,30	724,47	746,19	768,54
II	791,62	815,38	839,82	865,02	891,01	917,70	945,25
III	973,60	1.002,85	1.032,88	1.063,89	1.095,81	1.128,69	1.162,56

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	858,18	883,94	910,46	937,74	965,96	994,92	1.024,72
II	1.055,50	1.087,18	1.119,76	1.153,36	1.188,02	1.223,60	1.260,34
III	1.298,14	1.337,14	1.377,18	1.418,52	1.461,08	1.504,92	1.550,08

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,2909	4,4197	4,5523	4,6887	4,8298	4,9746	5,1236
II	5,2775	5,4359	5,5988	5,7668	5,9401	6,1180	6,3017
III	6,4907	6,6857	6,8859	7,0926	7,3054	7,5246	7,7504

GRUPO II SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	933,00	960,96	989,83	1.019,47	1.050,06	1.081,57	1.114,00
II	1.147,47	1.181,88	1.217,34	1.253,85	1.291,48	1.330,17	1.370,13
III	1.411,24	1.453,57	1.497,18	1.542,09	1.588,36	1.636,02	1.685,08

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.244,00	1.281,28	1.319,78	1.359,30	1.400,08	1.442,10	1.485,34
II	1.529,96	1.575,84	1.623,12	1.671,80	1.721,98	1.773,56	1.826,84
III	1.881,66	1.938,10	1.996,24	2.056,12	2.117,82	2.181,36	2.246,78

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6,2200	6,4064	6,5989	6,7965	7,0004	7,2105	7,4267
II	7,6498	7,8792	8,1156	8,3590	8,6099	8,8678	9,1342
III	9,4083	9,6905	9,9812	10,2806	10,5891	10,9068	11,2339



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

GRUPO II SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.236,72	1.273,86	1.312,06	1.351,45	1.391,98	1.433,71	1.476,78
II	1.521,07	1.566,70	1.613,71	1.662,10	1.711,99	1.763,32	1.816,24
III	1.870,72	1.926,87	1.984,65	2.044,23	2.105,53	2.168,73	2.233,74

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.648,96	1.698,48	1.749,42	1.801,94	1.855,98	1.911,62	1.969,04
II	2.028,10	2.088,94	2.151,62	2.216,14	2.282,66	2.351,10	2.421,66
III	2.494,30	2.569,16	2.646,20	2.725,64	2.807,38	2.891,64	2.978,32

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	8,2448	8,4924	8,7471	9,0097	9,2799	9,5581	9,8452
II	10,1405	10,4447	10,7581	11,0807	11,4133	11,7555	12,1083
III	12,4715	12,8458	13,2310	13,6282	14,0369	14,4582	14,8916

GRUPO III SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.138,46	2.202,60	2.268,66	2.336,76	2.406,88	2.479,08	2.553,46
II	2.630,02	2.709,00	2.790,21	2.873,97	2.960,14	3.048,99	3.140,43
III	3.234,66	3.331,68	3.431,65	3.534,58	3.640,63	3.749,88	3.862,38

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.851,28	2.936,80	3.024,88	3.115,68	3.209,18	3.305,44	3.404,62
II	3.506,70	3.612,00	3.720,28	3.831,96	3.946,86	4.065,32	4.187,24
III	4.312,88	4.442,24	4.575,54	4.712,78	4.854,18	4.999,84	5.149,84

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	14,2564	14,6840	15,1244	15,5784	16,0459	16,5272	17,0231
II	17,5335	18,0600	18,6014	19,1598	19,7343	20,3266	20,9362
III	21,5644	22,2112	22,8777	23,5639	24,2709	24,9992	25,7492

GRUPO III SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.926,41	4.044,22	4.165,53	4.290,52	4.419,22	4.551,81	4.688,35
II	4.828,99	4.973,89	5.123,10	5.276,79	5.435,07	5.598,15	5.766,09
III	5.939,10	6.117,25	6.300,76	6.489,81	6.684,51	6.885,01	7.091,59



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.235,22	5.392,30	5.554,04	5.720,70	5.892,30	6.069,08	6.251,14
II	6.438,66	6.631,86	6.830,80	7.035,72	7.246,76	7.464,20	7.688,12
III	7.918,80	8.156,34	8.401,02	8.653,08	8.912,68	9.180,02	9.455,46

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	26,1761	26,9615	27,7702	28,6035	29,4615	30,3454	31,2557
II	32,1933	33,1593	34,1540	35,1786	36,2338	37,3210	38,4406
III	39,5940	40,7817	42,0051	43,2654	44,5634	45,9001	47,2773

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE A QUE SE REFERE O ART. 7º DA LEI Nº 6.753/2006

GRUPO I SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I						782,50	805,99
II	830,16	855,07	880,74	907,17	934,36	962,41	991,26
III	1.021,00	1.051,66	1.083,21	1.115,73	1.149,18	1.183,66	1.219,17

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	899,98	927,00	954,78	983,46	1.012,98	1.043,34	1.074,66
II	1.106,88	1.140,10	1.174,32	1.209,56	1.245,82	1.283,22	1.321,68
III	1.361,34	1.402,22	1.444,28	1.487,64	1.532,24	1.578,22	1.625,50

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4,4999	4,6350	4,7739	4,9173	5,0649	5,2167	5,3733
II	5,5344	5,7005	5,8716	6,0478	6,2291	6,4161	6,6084
III	6,8067	7,0111	7,2214	7,4382	7,6612	7,8911	8,1278

SUBGRUPO B

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	766,81	789,82	813,55	837,97	863,08	889,00	915,69
II	943,12	971,41	1.000,57	1.030,57	1.061,49	1.093,36	1.126,17
III	1.159,95	1.194,78	1.230,57	1.267,50	1.305,55	1.344,73	1.385,07

JORNADA DE 40 HORAS



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.022,42	1.053,10	1.084,74	1.117,30	1.150,78	1.185,34	1.220,92
II	1.257,50	1.295,22	1.334,10	1.374,10	1.415,32	1.457,82	1.501,56
III	1.546,60	1.593,04	1.640,76	1.690,00	1.740,74	1.792,98	1.846,76

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	5.112,1	5.265,5	5.423,7	5.586,5	5.753,9	5.926,7	6.104,6
II	6.287,5	6.476,1	6.670,5	6.870,5	7.076,6	7.289,1	7.507,8
III	7.733,0	7.965,2	8.203,8	8.450,0	8.703,7	8.964,9	9.233,8

GRUPO II

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.177,86	1.213,17	1.249,59	1.287,10	1.325,71	1.365,46	1.406,43
II	1.448,62	1.492,09	1.536,87	1.582,95	1.630,45	1.679,37	1.729,77
III	1.781,67	1.835,10	1.890,16	1.946,85	2.005,29	2.065,45	2.127,40

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	1.570,48	1.617,56	1.666,12	1.716,14	1.767,62	1.820,62	1.875,24
II	1.931,50	1.989,46	2.049,16	2.110,60	2.173,94	2.239,16	2.306,36
III	2.375,56	2.446,80	2.520,22	2.595,80	2.673,72	2.753,94	2.836,54

TABELA VALOR HORA

	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	7.852,4	8.087,8	8.330,6	8.580,7	8.838,1	9.103,1	9.376,2
II	9.657,5	9.947,3	10.245,8	10.553,0	10.869,7	11.195,8	11.531,8
III	11.877,8	12.234,0	12.601,1	12.979,0	13.368,6	13.769,7	14.182,7

GRUPO III SUBGRUPO A

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.240,98	2.308,23	2.377,47	2.448,78	2.522,26	2.597,91	2.675,83
II	2.756,16	2.838,84	2.924,01	3.011,70	3.102,07	3.195,18	3.290,98
III	3.389,77	3.491,43	3.596,14	3.704,07	3.815,19	3.929,65	4.047,54

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.987,98	3.077,64	3.169,96	3.265,04	3.363,02	3.463,88	3.567,78
II	3.674,88	3.785,12	3.898,68	4.015,60	4.136,10	4.260,24	4.387,98
III	4.519,70	4.655,24	4.794,86	4.938,76	5.086,92	5.239,54	5.396,72

TABELA VALOR HORA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

CLASSE	REFERÊNCIA						
	A	B	C	D	E	F	G
I	14 9399	15 3882	15 8498	16 3252	16 8151	17 3194	17 8389
II	18 3744	18 9256	19 4934	20 0780	20 6805	21 3012	21 9399
III	22 5985	23 2762	23 9743	24 6938	25 4346	26 1977	26 9836

GRUPO III SUBGRUPO B

JORNADA DE 15 HORAS

75	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	2.306,46	2.375,66	2.446,92	2.520,35	2.595,95	2.673,82	2.754,04
II	2.836,68	2.921,78	3.009,43	3.099,70	3.192,69	3.288,48	3.387,14
III	3.488,76	3.593,43	3.701,22	3.812,26	3.926,64	4.044,43	4.165,77

JORNADA DE 20 HORAS

100	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.075,29	3.167,55	3.262,57	3.360,47	3.461,27	3.565,10	3.672,06
II	3.782,25	3.895,71	4.012,58	4.132,94	4.256,92	4.384,64	4.516,19
III	4.651,69	4.791,24	4.934,96	5.083,02	5.235,53	5.392,58	5.554,36

JORNADA DE 30 HORAS

150	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.612,93	4.751,32	4.893,85	5.040,70	5.191,90	5.347,65	5.508,09
II	5.673,37	5.843,56	6.018,87	6.199,41	6.385,38	6.576,96	6.774,28
III	6.977,53	7.186,86	7.402,44	7.624,53	7.853,29	8.088,87	8.331,54

JORNADA DE 40 HORAS

200	REFERÊNCIA						
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	6.150,58	6.335,10	6.525,14	6.720,94	6.922,54	7.130,20	7.344,12
II	7.564,50	7.791,42	8.025,16	8.265,88	8.513,84	8.769,28	9.032,31
III	9.303,38	9.582,48	9.869,92	10.166,04	10.471,06	10.785,16	11.108,72

TABELA VALOR HORA

REFERÊNCIA							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	30 7529	31 6755	32 6257	33 6047	34 6127	35 6510	36 7206
II	37 8225	38 9571	40 1258	41 3294	42 5692	43 8464	45 1619
III	46 5169	47 9124	49 3496	50 8302	52 3553	53 9258	55 5436



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória Edição: 801 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ART. 10 DA LEI Nº 6.754/2006

JORNADA DE 25 HORAS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I						1.713 05	1.582 07	1.662 02	1.745 11	1.832 37	1.924 00	2.020 20	2.121 18	2.227 27	2.338 66	2.455 56	2.578 35	2.707 27
II							1.798 72	1.888 63	1.982 23	2.082 23	2.186 35	2.295 67	2.410 47	2.530 98	2.657 56	2.790 11	2.929 96	3.076 43
III	1.634 62	1.715 98	1.801 81	1.891 88	1.986 47	2.085 82	2.190 12	2.299 63	2.414 61	2.535 15	2.662 12	2.795 21	2.934 98	3.081 73	3.235 81	3.397 60	3.567 51	3.745 88
IV	2.018 67	2.118 87	2.224 87	2.336 06	2.452 88	2.575 55	2.704 33	2.839 53	2.981 52	3.130 58	3.287 15	3.451 50	3.624 06	3.805 27	3.995 52	4.195 11	4.405 11	4.625 35
V	2.219 83	2.330 77	2.447 32	2.569 71	2.698 21	2.833 08	2.974 75	3.123 48	3.279 57	3.443 65	3.615 85	3.796 65	3.986 45	4.185 81	4.395 11	4.614 88	4.845 58	5.087 88
VI	2.442 11	2.563 90	2.692 06	2.826 67	2.968 00	3.116 43	3.272 33	3.435 83	3.607 66	3.788 03	3.977 43	4.176 32	4.385 12	4.604 41	4.834 61	5.076 13	5.330 16	5.596 70
VII	2.685 47	2.820 26	2.961 27	3.109 35	3.264 82	3.428 06	3.599 46	3.779 43	3.968 43	4.166 85	4.375 20	4.593 93	4.823 67	5.064 82	5.318 08	5.584 11	5.863 30	6.156 33

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I							2.632 60	2.659 24	2.792 18	2.931 80	3.078 40	3.232 32	3.393 90	3.563 64	3.741 86	3.928 40	4.125 6	4.331 64
II							2.877 96	3.021 82	3.171 92	3.328 16	3.491 16	3.660 38	3.836 76	4.020 98	4.213 70	4.415 66	4.627 4	4.849 32
III	2.615 40	2.745 58	2.882 90	3.027 02	3.178 36	3.337 32	3.504 20	3.679 42	3.861 30	4.049 56	4.254 42	4.477 14	4.708 90	4.950 38	5.202 16	5.464 86	5.739 04	6.025 12
IV	3.229 88	3.390 20	3.559 80	3.737 70	3.924 62	4.120 88	4.326 94	4.543 26	4.770 44	5.008 84	5.259 42	5.522 40	5.798 50	6.088 44	6.392 84	6.712 54	7.048 18	7.400 56
V	3.551 74	3.729 24	3.915 72	4.111 54	4.317 14	4.532 94	4.759 60	4.997 50	5.247 48	5.509 84	5.785 24	6.074 66	6.378 34	6.697 30	7.032 10	7.383 28	7.752 94	8.140 62
VI	3.907 38	4.102 24	4.307 30	4.522 68	4.748 80	4.986 30	5.235 58	5.497 34	5.772 26	6.060 86	6.363 88	6.682 12	7.016 20	7.367 06	7.735 38	8.122 14	8.528 26	8.954 72
VII	4.296 76	4.512 42	4.738 04	4.974 96	5.223 72	5.484 90	5.759 14	6.047 10	6.348 50	6.666 96	7.000 32	7.350 30	7.717 80	8.103 72	8.508 94	8.934 42	9.381 12	9.850 14

JORNADA DE 44 HORAS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I							2.785 86	2.825 18	2.971 41	3.124 98	3.286 14	3.455 36	3.733 31	3.920 03	4.116 06	4.321 81	4.537 91	4.764 81
II							3.165 26	3.324 02	3.490 23	3.664 76	3.847 99	4.040 39	4.242 45	4.454 54	4.677 12	4.911 14	5.156 74	5.415 57
III	2.876 95	3.020 15	3.171 19	3.329 73	3.496 21	3.671 05	3.854 62	4.047 37	4.249 73	4.462 23	4.685 17	4.919 34	5.165 59	5.423 88	5.695 15	5.979 79	6.278 84	6.592 77
IV	3.552 88	3.729 23	3.915 78	4.111 47	4.317 09	4.532 98	4.759 64	4.997 59	5.247 49	5.509 85	5.785 40	6.074 65	6.378 36	6.697 30	7.032 15	7.383 28	7.752 94	8.140 63
V	3.906 92	4.102 18	4.307 31	4.522 71	4.748 86	4.986 24	5.235 57	5.497 34	5.772 25	6.060 83	6.363 91	6.682 14	7.016 20	7.367 03	7.735 40	8.122 26	8.528 25	8.954 69
VI	4.298 13	4.512 47	4.738 05	4.974 96	5.223 70	5.484 95	5.759 15	6.047 09	6.348 49	6.666 95	7.000 36	7.350 34	7.717 81	8.103 78	8.508 92	8.934 46	9.381 11	9.850 21
VII	4.726 44	4.963 67	5.211 84	5.472 46	5.746 10	6.033 41	6.335 06	6.651 82	6.984 47	7.333 08	7.690 36	8.065 34	8.449 68	8.914 10	9.359 65	9.827 87	10.319 2	10.835 18



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 7.363/2008

GRUPO 1

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERENCIA						
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	1.648,96	1.698,48	1.749,42	1.801,94	1.855,98	1.911,62	1.969,04
	II	2.028,10	2.088,94	2.151,62	2.216,14	2.282,66	2.351,10	2.421,66
	III	2.494,30	2.569,16	2.646,20	2.725,64	2.807,38	2.891,64	2.978,32
Grupamento Tático Operacional	IV	3.067,70	3.159,76	3.254,54	3.352,24	3.452,80	3.556,34	3.663,06
	V	3.772,96	3.886,12	4.002,74	4.122,80	4.246,52	4.373,90	4.505,10

TABELA VALOR HORA

		REFERENCIA						
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
Grupamento Operacional	I	8.244,8	8.492,4	8.747,1	9.009,7	9.279,9	9.558,1	9.845,2
	II	10.140,5	10.444,7	10.758,1	11.080,7	11.413,3	11.755,5	12.108,3
	III	12.471,5	12.845,8	13.231,0	13.628,2	14.036,9	14.458,2	14.891,6
Grupamento Tático Operacional	IV	15.338,5	15.798,8	16.272,7	16.761,2	17.264,0	17.781,7	18.315,3
	V	18.864,8	19.430,6	20.013,7	20.614,0	21.232,6	21.869,5	22.525,5

GRUPO 2

JORNADA DE 40 HORAS

200		REFERENCIA						
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
I		2.851,28	2.936,80	3.024,88	3.115,68	3.209,18	3.305,44	3.404,62
II		3.506,70	3.612,00	3.720,28	3.831,96	3.946,86	4.065,32	4.187,24
III		4.312,88	4.442,24	4.575,54	4.712,78	4.854,18	4.999,84	5.149,84

TABELA VALOR HORA

		REFERENCIA						
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G
I		14.256,4	14.684,0	15.124,4	15.578,4	16.045,9	16.527,2	17.023
II		17.533,5	18.060,0	18.601,4	19.159,8	19.734,3	20.326,6	20.936,2
III		21.564,4	22.211,2	22.877,7	23.563,9	24.270,9	24.999,2	25.749,2

ANEXO V

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

PADRAO	Vencimento (R\$)	Representação (R\$)	Vencimento Total (R\$)
PC- E	3.510,69	2.363,52	5.874,21
PC-T	2.781,29	1.287,57	4.068,86
PC-OP1	2.044,64	760,49	2.805,13
PC-OP2	1.560,42	522,52	2.082,94
PC-OP3	1.161,23	409,04	1.570,27
PC-OP4	986,18	343,92	1.330,10
PC-OP5	837,71	281,20	1.118,91



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

TABELAS DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA INSTITUÍDAS PELO ART. 27 DA LEI Nº 6.529, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Padrão	Valor da Gratificação (R\$)
FG-T	2.777,39
FG-OP1	1.822,65
FG-OP2	1.388,66
FG-OP3	1.041,49
FG-OP4	743,94
FG-OP5	557,92

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INSTITUÍDA PELO §5º DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.551, DE 28 DE MARÇO DE 2006

PADRÃO	Vencimento de 6 horas (R\$)	Gratificação 40% tempo integral (R\$)	Representação (R\$)	Valor Total (R\$)
PC- E	2.507,67	1.003,02	2.363,52	5.874,21
PC-T	1.986,65	794,64	1.287,57	4.068,86
PC-OP1	1.460,48	584,16	760,49	2.805,13
PC-OP2	1.114,60	445,82	522,52	2.082,94
PC-OP3	829,48	331,75	409,04	1.570,27
PC-OP4	704,44	281,74	343,92	1.330,10
PC-OP5	598,38	239,33	281,20	1.118,91

ANEXO VII

Subsídio dos Secretários	R\$ 13.337,65
--------------------------	---------------

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU
CARGO EQUIVALENTE

PADRÃO	VENCIMENTO
PC-S	R\$ 10.670,12

GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES REFERENCIADOS NO ART. 1º DA LEI Nº 3.907, DE 03 DE FEVEREIRO
DE 1993, E DO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE OCUPAR NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CARGO DE PROVIMEN-
TO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE

Gratificação	R\$ 10.670,12
--------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

ANEXO IX

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 8.675, DE 16 DE MAIO DE 2014.

VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PADRÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$ (3% partir de Julho de 2018)
PC-S	5.445,46	4.102,04	9.547,49
PC-E	3.510,69	2.363,53	5.874,22
PC-T	2.781,31	1.287,58	4.068,89
PC-AL1	2.044,64	760,50	2.805,14
PC-AL2	1.560,45	522,55	2.083,00
PC-AL3	986,18	343,94	1.330,12

Padrão (40H)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D	5.874,22
SGP- 1	4.513,37
SGP- 2	3.563,78
SGP- 3	2.717,05
SGP- 4	2.383,05
SGP- 5	2.076,14
SGP- 6	1.866,72
SGP- 7	1.693,42
SGP- 8	1.534,55
SGP- 9	1.426,23
SGP- 10	1.213,20
SGP- 11	982,62
SGP- 12	982,62

Padrão (30H)	VALOR TOTAL EM R\$
SGP-D	4.405,67
SGP- 1	3.385,03
SGP- 2	2.672,83
SGP- 3	2.037,79
SGP- 4	1.787,29
SGP- 5	1.557,11
SGP- 6	1.400,04
SGP- 7	1.270,07
SGP- 8	1.150,91
SGP- 9	1.069,67

Subsídio Vereador	R\$ 8.621,41
-------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801

Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

www.cmv.es.gov.br/diario

ANEXO X

ALTERA O ANEXO VII DA LEI Nº 8.675, DE 16 DE MAIO DE 2014
TABELA DE SALÁRIOS DE SERVIDORES EFETIVOS - A PARTIR DE 1º/07/2018.

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.460,65	1.485,48	1.510,74	1.536,42	1.562,54	1.589,10	1.616,12	1.643,59	1.671,53	1.699,95
Classe B	2.044,91	2.079,68	2.115,03	2.150,99	2.187,55	2.224,74	2.262,56	2.301,03	2.340,15	2.379,93
Classe C	2.862,88	2.911,55	2.961,05	3.011,38	3.062,58	3.114,64	3.167,59	3.221,44	3.276,20	3.331,90
Classe D	4.008,03	4.076,17	4.145,46	4.215,94	4.287,61	4.360,50	4.434,63	4.510,01	4.586,68	4.664,66

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.947,56	1.980,66	2.014,34	2.048,58	2.083,40	2.118,82	2.154,84	2.191,47	2.228,73	2.266,62
Classe B	2.726,58	2.772,93	2.820,07	2.868,01	2.916,77	2.966,35	3.016,78	3.068,06	3.120,22	3.173,27
Classe C	3.817,21	3.882,10	3.948,10	4.015,21	4.083,47	4.152,89	4.223,49	4.295,29	4.368,31	4.442,57
Classe D	5.344,09	5.434,94	5.527,34	5.621,30	5.716,86	5.814,05	5.912,89	6.013,41	6.115,63	6.219,60

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	1.942,16	1.975,18	2.008,76	2.042,91	2.077,64	2.112,96	2.148,88	2.185,41	2.222,56	2.260,34
Classe B	2.719,03	2.765,25	2.812,26	2.860,07	2.908,69	2.958,14	3.008,43	3.059,57	3.111,58	3.164,48
Classe C	3.806,64	3.871,35	3.937,17	4.004,10	4.072,17	4.141,40	4.211,80	4.283,40	4.356,22	4.430,27
Classe D	5.329,30	5.419,90	5.512,03	5.605,74	5.701,04	5.797,95	5.896,52	5.996,76	6.098,70	6.202,38

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.589,55	2.633,57	2.678,34	2.723,88	2.770,18	2.817,28	2.865,17	2.913,88	2.963,41	3.013,79
Classe B	3.625,37	3.687,00	3.749,68	3.813,43	3.878,26	3.944,19	4.011,24	4.079,43	4.148,78	4.219,31
Classe C	5.075,52	5.161,81	5.249,56	5.338,80	5.429,56	5.521,86	5.615,73	5.711,20	5.808,29	5.907,03
Classe D	7.105,73	7.226,53	7.349,38	7.474,32	7.601,38	7.730,60	7.862,02	7.995,68	8.131,61	8.269,84



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 801

Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Junho de 2018

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.675,41	2.720,89	2.767,14	2.814,18	2.862,03	2.910,68	2.960,16	3.010,48	3.061,66	3.113,71
Classe B	3.745,57	3.809,24	3.874,00	3.939,86	4.006,84	4.074,95	4.144,23	4.214,68	4.286,33	4.359,19
Classe C	5.243,80	5.332,94	5.423,60	5.515,80	5.609,57	5.704,93	5.801,92	5.900,55	6.000,86	6.102,87
Classe D	7.341,31	7.466,12	7.593,04	7.722,12	7.853,40	7.986,91	8.122,68	8.260,77	8.401,20	8.544,02

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.567,22	3.627,86	3.689,53	3.752,26	3.816,04	3.880,92	3.946,89	4.013,99	4.082,23	4.151,63
Classe B	4.994,10	5.079,00	5.165,35	5.253,16	5.342,46	5.433,28	5.525,65	5.619,59	5.715,12	5.812,28
Classe C	6.991,75	7.110,61	7.231,49	7.354,42	7.479,45	7.606,60	7.735,91	7.867,42	8.001,17	8.137,19
Classe D	9.788,44	9.954,85	10.124,08	10.296,19	10.471,22	10.649,24	10.830,27	11.014,39	11.201,63	11.392,06



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 011

Vitória, 11 de Junho de 2018.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Promulgada nº 9.276/2018**, referente ao **Projeto de Lei nº 40/2018**, de autoria do **Poder Executivo**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 08 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Processo **3372855/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 12/06/2018 Hora 16:57
Requerente VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFÍCIO - 011/2018
Destino: SEGOV/SUB-RI
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 2953/2018 – CMV



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.276

Em, 13/06/2018

Allyca Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 13/06/2018

[Signature]
DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 13/06/2018

Presidente da Sessão

15.06.2018
[Signature]
VITÓRIA

